



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1030/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.737,01 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e um centavo) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.1019.4.4.90.52.1.500.0000000	6.439,54
Cód. red.: 46	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		9.439,54

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 86	04.003.27.812.0011.2019.3.1.90.11.1.500.0000000	25.110,00
Cód. red.: 87	04.003.27.812.0011.2019.3.1.90.13.1.500.0000000	5.273,10
Cód. red.: 94	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.93.1.500.0000000	5.310,00
Sub-Total:		35.693,10

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 131	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.0000000	18.000,00
Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	11.000,00
Sub-Total:		29.000,00

Órgão: **07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**

Unidade: **001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 286	07.001.15.452.0014.2098.3.3.90.36.1.500.0000000	500,00
Sub-Total:		500,00

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 358	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000	1.264,96
Cód. red.: 362	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	8.839,41
Sub-Total:		10.104,37

Total Parcial Suplementado: 84.737,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 40	03.001.04.122.0002.1041.4.4.90.51.1.500.0000000	6.439,54
Cód. red.: 60	03.001.04.128.0002.2061.3.3.90.39.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		9.439,54

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Data: 14/03/2023 10:38:47



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 125	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.1001000	49.693,10
Sub-Total:		64.693,10

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 262	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.36.1.500.0000000	500,00
Sub-Total:		500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 294	08.001.08.244.0013.1063.4.4.90.52.1.500.0000000	80,00
Cód. red.: 296	08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000	1.370,00
Cód. red.: 302	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.33.1.500.0000000	940,41
Sub-Total:		2.390,41

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 348	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.14.1.500.0000000	1.264,96
Cód. red.: 349	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000	1.350,00
Sub-Total:		2.614,96

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

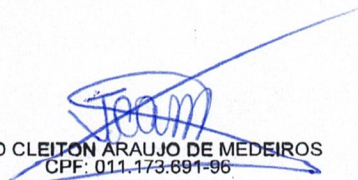
Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.33.1.500.0000000	2.399,00
Cód. red.: 365	08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.14.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 366	08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.30.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 367	08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.33.1.500.0000000	200,00
Cód. red.: 368	08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.36.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 369	08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.39.1.500.0000000	500,00
Sub-Total:		5.099,00

Total Parcial Reduzido: 84.737,01

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de setembro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.891-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 138º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 12/03/23, ano XVIII edição nº 4.195, pag. 123 - 124.


Assinatura/Carimur

Sub-Total: 52.944,44

Total Parcial Suplementado: 400.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 4 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1030/2022****DECRETO Nº 1030/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.737,01 (oitenta e quatro mil

setecentos e trinta e sete reais e um centavo) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no

Orçamento vigente:

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39 03.001.04.122.0002.1019.4.4.90.52.1.500.0000000 6.439,54

Cód. red.: 46 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000 3.000,00

Sub-Total: 9.439,54

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 86 04.003.27.812.0011.2019.3.1.90.11.1.500.0000000 25.110,00

Cód. red.: 87 04.003.27.812.0011.2019.3.1.90.13.1.500.0000000 5.273,10

Cód. red.: 94 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.93.1.500.0000000 5.310,00

Sub-Total: 35.693,10

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 131 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.0000000 18.000,00

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000 11.000,00

Sub-Total: 29.000,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 286 07.001.15.452.0014.2098.3.3.90.36.1.500.0000000 500,00

Sub-Total: 500,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 358 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000 1.264,96

Cód. red.: 362 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000 8.839,41

Sub-Total: 10.104,37

Total Parcial Suplementado: 84.737,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 40 03.001.04.122.0002.1041.4.4.90.51.1.500.0000000 6.439,54

Cód. red.: 60 03.001.04.128.0002.2061.3.3.90.39.1.500.0000000 3.000,00

Sub-Total: 9.439,54

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.0000000 15.000,00

Cód. red.: 125 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.1001000 49.693,10

Sub-Total: 64.693,10

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 262 07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.36.1.500.0000000 500,00

Sub-Total: 500,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 294 08.001.08.244.0013.1063.4.4.90.52.1.500.0000000 80,00

Cód. red.: 296 08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 1.370,00

Cód. red.: 302 08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.33.1.500.0000000 940,41

Sub-Total: 2.390,41

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 348 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.14.1.500.0000000 1.264,96

Cód. red.: 349 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000 1.350,00

Sub-Total: 2.614,96

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.33.1.500.0000000 2.399,00

Cód. red.: 365 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.14.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 366 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.30.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 367 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.33.1.500.0000000 200,00

Cód. red.: 368 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.36.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 369 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.39.1.500.0000000 500,00

Sub-Total: 5.099,00

Total Parcial Reduzido: 84.737,01

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de setembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1024/2022**

DECRETO Nº 1024/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1284/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 276 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 200.000,00

Sub-Total: 200.000,00

Total Parcial Suplementado: 200.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de setembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1023/2022**

DECRETO Nº 1023/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1286/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil

reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 172 05.001.10.302.0004.2036.3.3.71.70.1.621.0000000 46.000,00

Sub-Total: 46.000,00